



TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM RADIOFUSÃO

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSE ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **FUNDAÇÃO MONSENHOR VITOR BATISTELLA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade na Rua Tenente Lira, 950, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.363.283/0001-50, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCO ANDRÉ MACIEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta portador da cédula de identidade n.º 3054262325, e CPF n.º 713390190-00, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente **ADITIVO**, cfe. Inexigibilidade n.º02/2013, sob a cláusula e condições seguintes.

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a cláusula terceira (do prazo) do Contrato Administrativo datado de 04 de fevereiro de 2013, prorrogando-se o prazo por mais 12(doze) meses, até 04 de fevereiro de 2015.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente aditivo que será assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen /RS, 04 de fevereiro de 2014.


Roberto Felin Junior,
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:
Edico James Wommer
CPF: 017.373.030-27

Guilherme Baptista Piovesan
CPF: 006.786.520-82


Marco André Maciel/
FUNDAÇÃO MONSENHOR VITOR BATISTELLA
Contratada

COMPLEXO LUZ E ALEGRIA
Fundação M. S. Vitor Battistella
CNPJ: 05.363.283/0001-50 - I.E.: 049/0043178
MARCO MACIEL - DIRETOR GERAL